

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal

Goiana-PE, 03/10/2013.

Anabel Soares da Silva
Chefe de Gabinete
Matr. nº 011/2013

Autoriza a doação de bem do domínio público municipal, pelo Poder Executivo, para instalação de uma Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado (UPAE), no Município de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, uma área de terras medindo 10.084,8784m², matriculado sob nº 17.873, no Cartório do Registro Único de Imóveis, descrita no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata este artigo, objeto da doação, destinar-se-á, única e exclusivamente, à instalação de uma Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado (UPAE), pelo Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O donatário – Estado de Pernambuco – terá o prazo de até 03 (dois) anos, a contar da data da celebração da escritura pública de doação, para executar o projeto de instalação e funcionamento da UPAE.

Parágrafo Único. Expirado o prazo assinalado por este artigo, sem que o projeto esteja executado, o imóvel será reincorporado ao patrimônio público municipal, com todas as realizações e benfeitorias nele realizadas, sem qualquer indenização.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 03 de outubro de 2013.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO MUNICÍPIO
OBJETO DA DOAÇÃO

Propriedade: Parte Desmembrada da Fazenda Bela Vista
Antigo Proprietário: Tamataúpe Agropecuária Com. E Locações Ltda
Proprietário: Município de Goiana-PE
Município: Goiana
UF: PE
Data: 19/08/2013
Área: 10.084,8784m²
Perímetro: 402.9330m

LIMITES E CONFRANTANTES:

NORTE: Parte remanescente do Engenho Boa Vista (Usina Maravilhas S/A).

SUL: Parte remanescente da Fazenda Bela Vista (Tamataúpe Agropecuária com. e Locações Ltda).

LESTE: Faixa de Servidão do Gasoduto Parte de terras desmembradas do Engenho Bela Vista (SB- São Bento Incorporações e Construções Ltda pertencente ao Senhor Leonardo Chiappetta de Lacerda e a CA3 Construtora Ltda, pertencente ao Sr. Genildo Mota Valença Filho).

OESTE: Parte remanescente da Fazenda Bela Vista (Tamataúpe Agropecuária com. e Locações Ltda).

(Handwritten mark)

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.164.439,85m** e **E 276.930,31m**; Às margens de uma estrada carroçável, lado esquerdo, sentido à Faixa de Servidão do Gasoduto, deste, segue para o Leste acompanhando a margem da referida estrada, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Boa Vista de propriedade da Usina Maravilhas S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: $97^{\circ}18'33''$ e 101,18 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.164.426,98m** e **E 277.030,67m**; Chegando à margem da Faixa de Servidão do Gasoduto, segue acompanhando e respeitando a mesma no sentido Sul, confrontando com Partes de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista de propriedade da SB - São Bento Incorporações e Construções LTDA, pertencente ao Sr. Leonardo Chiappetta de Lacerda e a CA3 Construtora LTDA, pertencente ao Sr. Genildo Mota Valença Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: $185^{\circ}57'51''$ e 99,71 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.164.327,81m** e **E 277.020,31m**; Deixando à margem da Faixa de Servidão do Gasoduto, segue por uma linha imaginária no sentido Oeste, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Bela Vista de propriedade da Tamataúpe Agropecuária Comércio e Locações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: do $270^{\circ}00'00''$ e 90,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.164.327,81m** e **E 276.930,31m**; Deste, muda para o sentido Norte, seguindo outra linha imaginária, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Bela Vista de propriedade da Tamataúpe Agropecuária Comércio e Locações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: $0^{\circ}00'00''$ e 112,04 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Responsável Técnico: **JOSIELSON ROQUE DE JESUS** - CAU nº 109411-4

